

Processo administrativo 70/2014
Processo de compra 70/2014



Prefeitura Municipal de Vitorino
Estado do Paraná

Dispensa 11/2014

INTERESSADO

Secretaria de Educação

ASSUNTO

Pedidos de licitação -
Aquisição de porta de vidro temperado.

PROCOLO Nº
00631-
PREFEITURA MUN. DE VITORINO
DATA 18/03/14

ENCAMINHAMENTO									
	DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.		DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.
1	18/03/14	Refeição			1	/ /			
2	/ /				2	/ /			
3	/ /				3	/ /			
4	/ /				4	/ /			
5	/ /				5	/ /			
6	/ /				6	/ /			
7	/ /				7	/ /			
8	/ /				8	/ /			
9	/ /				9	/ /			
10	/ /				10	/ /			

Em face de { Deferimento /
Indeferimento

Em favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado

Em _____/_____/_____



PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO GERAL Nº 631 / 2014

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

PEDIDO DE LICITAÇÃO

SOLICITA QUE SEJA REALIZADO DESPESA LICITATORIA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 2000 MM DE LARGURA E 2100 MM DE ALTURA COM PORTA CADEADO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS.

Requerente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Endereço: -

Cidade:

CPF/CNPJ:

Origem: PROTOCOLO

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 18/03/2014

Assinatura do Requerente

Deferido:

() SIM _____

() NÃO _____

() ENCAMINHADO _____

DATA: ____/____/____

PROTOCOLO Nº

0 0 6 3 1 -

PREFEITURA MUN. DE VITORINO

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

OF. Nº 88/2014

Vitorino, 18 de Março de 2014.

De: Dirceu Antonio Ruaro

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer


Para: Juarez Votri

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria que seja realizado despesa Licitatória para a aquisição de uma porta de vidro temperado incolor de 2000 mm de largura e 2100 mm de altura com porta cadeado para a Escola Municipal Menino Jesus, justificando que a porta que esta no local não esta em condições de uso e que no processo Licitatório não houve participação de empresas (deserto).

Segue em anexo orçamento.

Atenciosamente,


Dirceu Antonio Ruaro
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer
DEC.1995/2008

VIA BRASIL

Barracões Industriais

CADASTRO E ORÇAMENTO: 009/2013

05
metalurgicaviabrasil@terra.com.br

Fone: 46-3227-1766 com Luciene

CNPJ: 15.221.350/0001-55

DATA: 20/01/2014

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Vitorino
TIPO DE OBRA: Esquadrias
MEDIDAS: (2,10x2,00)=4,20m²

MATERIAL EMPREGADO: Esquadrias - Porta metálica com 4 folhas de correr

SERVIÇOS INCLUSOS: Pintura branca

Equipe de Construção: Valdermi Nether, Vantuir Andrade

Resp. Administrativo: Marcelo

Resp. Técnico: Luciene

Previsão de entrega: A definir.

Valor total da obra:

R\$ 2.000,00

Forma de Pagamento: A combinar.

** Para pagamento através de financiamento, os valores poderão sofrer alterações de acordo com eventuais exigências contratuais e de projetos por parte de algumas financeiras, não inclusos neste orçamento.

*** O projeto assinado por engenheiro civil, é elaborado diretamente no nome da pessoa física ou jurídica contratante.

**** Os serviços de Engenharia Civil, CREA, ART, Terraplanagem e Alvenaria, quando houver, serão terceirizados.

***** Não assinada pelo cliente esta proposta tem validade de 15 dias a contar da data de emissão.

De acordo, ambas as partes assinam a aprovação deste orçamento e fica autorizado o início da obra.


Via Brasil Metalurgia e Transportes Ltda Me - CNPJ 15.221.350/0001-55

Prefeitura Municipal de Vitorino



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 218/2014

Vitorino, 18 de março de 2014.

DE: Juarez Votri
Prefeito

PARA: * Gerência da Contabilidade

* Assessoria Jurídica

* Gerência de Licitações e Compras

Preliminarmente à autorização solicitada mediante **Protocolo 0631/2014**, solicitação de processo licitatório para aquisição de uma porta de vidro temperado incolor de 2000 mm de largura e 2100 mm de altura com porta cadeado para a Escola Municipal Menino Jesus.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a forma de contratação, se há necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do Processo de licitação e elaboração da minuta do contrato, se necessário.
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Juarez Votri
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 233/2014

Vitorino, 20 de março de 2014.

DE: **Cleonete Spigiorin**
Contadora

PARA: Setor de Licitação/Assessoria Jurídica

Tendo em vista solicitação de dotação para:

Aquisição, conserto de vidros, porta de emergência

Ofício nº 088/2014

Protocolo 631/2014


Secretaria Municipal de Educação

Informamos que, desde que a despesa seja considerada legal pelo jurídico, após tomadas as medidas legais cabíveis a respeito poderá ser usada a seguinte dotação orçamentária:

06001 – 12.361.0012.2.045 3.3.90.30 132 fonte 1000 R\$ 25.713,56.

06001 – 12.361.0012.2.045 3 3.90.39 133 fonte 1000 R\$ 12.100,00

Se mais para o momento,


Cleonete Spigiorin
Contadora



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Protocolo n.º: 631/2014

Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Assunto: Aquisição de uma porta de vidro temperado

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer apresenta solicitação para processo licitatório com o fito de adquirir uma porta de vidro temperado (200 mm x 2100 mm), com cadeado para a Escola Municipal Menino Jesus, conforme ofício n.º 88/2014.

A Gerência de Contabilidade informou a existência de recursos necessários a suportar a contratação, conforme ofício interno n.º 233/2014.

PARECER

A contratação mediante licitação é a regra para a Administração Pública direta e indireta; presume a lei que a prévia licitação produz a melhor contratação¹.

No entanto, a própria Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93) excepciona determinadas situações em que, por ausentes pressupostos de ordem formal, lógica e fática à competição, a contratação direta é permitida e em alguns casos até mesmo necessária.

Dispõe a Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Daí se depreende alguns requisitos autorizadores da contratação direta na modalidade de dispensa por licitação anterior deserta, a saber: (i) realização de processo licitatório anterior; (ii) ausência de interessados (deserção); (iii) risco de prejuízo; (iv) inevitabilidade do prejuízo pela contratação direta; (v) manutenção das mesmas condições ofertadas no processo licitação deserto.

¹ Cf. JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 14 ed. Saraiva: Dialética, 2010, p. 295 e 296.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Quanto aos requisitos (i) e (ii), é preciso juntar ao presente requerimento cópia da ata do processo licitatório anterior, que restou frustrado (pregão nº62/2013), a fim de comprovar nos autos a hipótese de deserção.

Merecem alguma menção os requisitos (iii) e (iv). Por “prejuízo” é preciso entender não apenas a dano econômico – num sentido pragmático –, mas qualquer dano ao interesse público cuja satisfação se busca através da própria contratação.

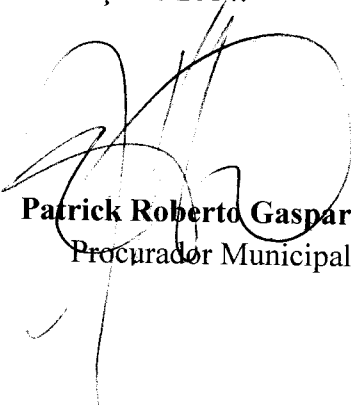
Assim, a aquisição intempestiva da porta de vidro temperado pode evidentemente causar prejuízo ao interesse público.

Portanto, desde que comprovada cabalmente a hipótese de deserção do pregão anterior [requisitos (i) e (ii)], e mantidas as mesmas condições de oferta nele previstas [requisito (v)], tenho por cabível o procedimento de contratação direta, com fulcro no citado art. 24, V, da Lei de Licitações.

Observo, de toda forma, que as normas gerais da Lei 8.666/93 tem aplicação subsidiária, devendo ser destacada a necessidade de designação, no próprio instrumento de contrato, de servidor incumbido da fiscalização da execução do objeto (Lei 8.666/93, art. 58, III, art. 67).

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Vitorino/PR, 24 de março de 2014.


Patrick Roberto Gasparetto
Procurador Municipal

Aquisição de um porta de vidro temperado (2014-631) DISPENSA DE LICITAÇÃO



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Vitorino		2. DATA DA EMISSÃO 14/04/2014		3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II		4. PROCESSO Nº. 70/2014	
5. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 2000 mm DE LARGURA E 2100 mm DE ALTURA COM PORTA CADEADO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS.						6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO () CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO		8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) INSS () MUNICIPAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar			
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.							
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 88/2014 protocolado sob o nº 631/2014 e parecer jurídico onde a referida Secretaria solicita AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 2000 mm DE LARGURA E 2100 mm DE ALTURA COM PORTA CADEADO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS. Esta Secretaria apresentou a proposta da empresa MARTARELLO MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME que apresentou o valor de R\$: 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais)							
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa vencedora do certame foi, MARTARELLO MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME que cotou no valor de R\$: 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais)							
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.045.3390.30 - 1000 - 132/2014 - MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.045.3390.39 - 1000 - 133/2014 - MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
item	Especificação	Unid.	quantidade	preço Unit. Máximo	preço Total		
1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10mm COM PORTA CADEADO MEDINDO 2000 mm DE LARGURA E 2100 mm DE ALTURA.	UN	1,00	1.058,00	1058,00		
TOTAL					1.058,00		
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA MARTARELLO MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ - 84907013000139				21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA IMEDIATO			
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo conforme Parecer em Anexo DATA: 14/04/2014 NOME: FERNANDO SINHORINI							
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo conforme Parecer Anexo. DATA: 14/04/2014 NOME: PATRICK ROBERTO GASPARETTO OAB/PR36.584							
24. PROCESSO X) CONCLUÍDO () CANCELADO				25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 14/04/2014 NOME: JUAREZ VOTRI			



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato da Dispensa nº 11/2014 Contratante Município de Vitorino, Cnpj 76.995.463/0001-00 Contratado. MARTARELLO MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ - 84907013000139. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 2000 mm DE LARGURA E 2100 mm DE ALTURA COM PORTA CADEADO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS. Dotação Orçamentária: 132-133, valor: 1.058,00; Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, V Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 14/04/2014. Assinaturas: Município de Vitorino Juarez Votri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação PATRICK ROBERTO GASPARETTO - Assessor Jurídico

Publicado em:	15/04/14
Jornal:	Bolivia
Edição:	5325



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

Processo de Dispensa nº. 11/2014

Examinando o processo protocolado sob nº. 631/2014, Processo Licitatório nº 70/2014, Dispensa 11/2014 que tem por objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 2000 mm DE LARGURA E 2100 mm DE ALTURA COM PORTA CADEADO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS. Esta assessoria opina pela sua legalidade, pois cumpre os requisitos da Lei 8666/93.

É o parecer.

Em, 19/09, 2014.

PATRICK ROBERTO GASPARETTO
Assessor Jurídico
OAB – 37.564

Conselho Municipal de Assistência Social de Vitorino - PR
RESOLUÇÃO Nº 001/2014
Sumula Aprova a Prestação de Contas do Primeiro Trimestre de 2014, o Regimento Interno do CMAS e a Reprogramação dos Recursos Federais repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social no Ano de 2013.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal 1309/2013, Decreto Municipal nº 1554/2005, Lei nº 1112/2010 e Lei nº 1113/2010. Considerando a plenária realizada no dia 14 de Abril de 2014.
RESOLVE
Art. 1º Aprova por unanimidade a Prestação de contas do Primeiro Trimestre recursos Federais e recursos livres do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Aprova o Regimento Interno do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Aprova a Reprogramação financeira dos Recursos Federais (Piso Básico Variável II, Piso Básico Fixo, IGD M, IGD SUAS) do ano de 2013.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Inês Justina Piccolotto
Presidente CMAS - Vitorino - PR

Prefeitura Municipal de Vitorino
Extrato da Dispensa nº 08/2014 Contrato Município de Vitorino, Cnpj 76.995.463/0001-00 Contrato: LUIZ CARLA VIEIRA 0852877306-MEI CNPJ - 19936015000194 OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO EM PSICOMOTRICIDADE PARA MINISTRAR AULAS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Dotação Orçamentária: 139, valor 6.000,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 21/03/2014. Assinaturas: Município de Vitorino Jurez Votr, Fernando Sintonhi - Presidente da Comissão de Licitação PATRICK ROBERTO GASPARETTO
Extrato da Dispensa nº 11/2014 Contrato Município de Vitorino, Cnpj 76.995.463/0001-00 Contrato: MARTARELLO MATDE CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ - 84907013000138 OBJETO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 2000 mm DE LARGURA E 2100 mm DE ALTURA COM PORTA CADEADO PARA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS. Dotação Orçamentária: 137.133, valor 1.058,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, VI, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 14/04/2014. Assinaturas: Município de Vitorino Jurez Votr, Fernando Sintonhi - Presidente da Comissão de Licitação PATRICK ROBERTO GASPARETTO - Assessor Jurídico

Formulário de licitação com campos para: Nº do Edital, Modalidade, Tipo de Licitação, Valor, Data de Abertura, etc. Contém uma tabela com 4 colunas e 2 linhas de dados.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
Homologação do resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 017/2014, referente a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais em comodato a empresa Ermina Maria Laretelle & Cia Ltda conforme lei nº 978/2013 data de 03 de dezembro de 2013. Declarando vencedoras as empresas: VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, vencedora do Lote 01 o valor de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, vencedora do Lote 02 o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais); VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, vencedora do Lote 03 o valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais); VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, vencedora do Lote 04 o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais); VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, vencedora do Lote 05 o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, vencedora do Lote 06 o valor de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais); VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, vencedora do Lote 07 o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, vencedora do Lote 08 o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, vencedora do Lote 09 o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); H S COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, vencedora do Lote 10 o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, vencedora do Lote 11 o valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

Câmara Municipal de Vereadores de Eneas Marques
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014
Sumula: Decreta ponto facultativo no dia 17/04/2014, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e de outras providências.
LUCIHONORIO BORGES MENIN, Presidente da Câmara Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei, DECRETA
Art. 1º Ponto facultativo no dia 17 de abril de 2014 (quinta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, em virtude do feriado de sexta-feira Santa.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2014.
LUCIHONORIO BORGES MENIN
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Eneas Marques
PORTARIA Nº 2697/2014
SÚMULA: Designa a Servidora ELENISSE NEURBERG SHIMAZU, para exercer suas funções nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Eneas Marques, e de outras providências.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 53 e 64, do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Eneas Marques, e art. 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Designar a Servidora efetiva, ELENISSE NEURBERG SHIMAZU, portadora do RG nº 5.332.314-6/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 885.040.459-68, lotada no Departamento de Saúde, para exercer suas funções nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Eneas Marques, a partir de 11 de abril de 2014.
Art. 2º A referida servidora, deverá exercer suas funções no atendimento à prevenção da Saúde e Higiene bucal dos alunos das escolas supracitadas, auxiliando nos trabalhos do consultório odontológico e efetuando a sua organização.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 11 DE ABRIL DE 2014
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014 - PMM
PROCESSO Nº 140/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Material de Higiene, Limpeza e produtos de higienização, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29 DE ABRIL DE 2014 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 29 de abril de 2014 com início às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 14 de abril de 2014
LUCIANA ARISI
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
PORTARIA Nº 057/2014
SÚMULA: - Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 127/2012, de 09 de maio de 2012 e de outras providências.
MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE
Art. 1º - Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 127/2012, de 09 de maio de 2012, referente a designação, do Servidor Hiloy Sanji, brasileiro, maior, portador do RG nº 1.370.374 SSP-PR e CPF nº 332.613.349-91, ocupante do cargo efetivo Engenheiro Agrônomo, admião em 01/07/2002.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
PORTARIA Nº 058/2014
SÚMULA - Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 030/2014, de 04 de fevereiro de 2014 e, de outras providências.
MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
RESOLVE
Art. 1º - Revoga em seu inteiro teor a Portaria nº 030/2014, de 04 de fevereiro de 2014, referente a designação, do Neuri Antonio Frigo, brasileiro, maior, portador do RG nº 2.168.997 SSP-PR e CPF nº 535.415.259-15, ocupante do cargo efetivo Técnico Agrícola, admião em 01/07/2002.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de abril de 2014.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVÁRIOS DE DOIS VIZINHOS
SINTRODOV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária
O presidente do Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Dois Vizinhos - SINTRODOV pelo presente edital, no termos legais e estatutários, convoca os associados e não associados, Motoristas, empregados das empresas Marlene Dias Santos Quevedo & Cia Ltda e Tecasa Construtora e Incorporadora Ltda, residentes e domiciliados nos Municípios de Capinema e Capitão Leônidas Marques e nos demais Municípios onde as empresas possuem empregados contratado nesta função, representados pela entidade profissional, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 22 de abril de 2014, iniciando-se às 14h00min, em primeira convocação com presença de 50% mais um dos trabalhadores abrangidos, tendo por local o canteiro de obras da Contratante Construtora Norberto Odebrecht S.A. na usina UHE São João situado no Município de Capinema, não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social do SINTRODOV e dos artigos 612, 615 e 859 da CLT. A votação será por escrutínio secreto. A coleta de votos será procedida, com uma única urna fixa no local da AGE. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação da contra proposta patronal referente às reivindicações para a negociação coletiva dos motoristas, condutores de veículos rodoviários, (motoristas), e demais trabalhadores com vínculo empregatício nas empresas acima nominadas, representados pela entidade profissional, nos municípios da base territorial do sindicato profissional. 2º) Discussão e deliberação dos descontos salariais a título de contribuições assistenciais financeiras ao sindicato e autorização para recebimento das contribuições financeiras das empresas em favor dos serviços assistenciais de saúde; 3º) Elevação por voto secreto de um a três trabalhadores representantes, de cada empresa, para compor a comissão de negociações permanente do SINTRODOV, que representará a todos os colégios de trabalho por ocasião das negociações com as empresas; 4º) Poderes para a diretoria do sindicato juntamente com a comissão de Trabalhadores eleita nesta data, para celebrar e assinar Acordo Coletivo de Trabalho. Outras questões de interesse da categoria profissional.
Dois Vizinhos, 14 de abril de 2014. Alcy Antônio Ganassin - Presidente.

ASSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-mail: cre.asss@ig.com.br
85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR
RESOLUÇÃO Nº 38/2014
Data 08/04/2014
Sumula: Nomeia funcionários em Cargo efetivo, e de outras providências.
ALBERTO ARISI, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE
Art. 1º - Ficam nomeados para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CAPS AD III, os servidores aprovados no Concurso Público Nº 001/2013, a seguir relacionados a partir de 07 de abril de 2014.
Sra. ANA CRISTINA ZUCCHI, portadora do RG nº 10.287.355-7
Sr. MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº 10.339.249-7
Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 24/2014.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2014.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 08 de abril de 2014
ALBERTO ARISI
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 39/2014
Data 08/04/2014
Sumula: Nomeia funcionários em Cargo efetivo, e de outras providências.
ALBERTO ARISI, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE
Art. 1º - Ficam nomeadas para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA - CAPS AD III, os servidores aprovados no Concurso Público Nº 001/2013, a seguir relacionados a partir de 07 de abril de 2014.
Sra. ANA KARENINA LIRA BATISTA CIOATTO, portadora do RG nº 12.872.182-7
Sra. JESSICA FRANCIELLI LUVISA, portadora do RG nº 8.144.542-7
Sra. BRUNA CRISTINE KUHN, portadora do RG nº 8.810.956-5
Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 24/2014.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2014.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 08 de abril de 2014.
ALBERTO ARISI
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 40/2014
Data 08/04/2014
Sumula: Nomeia funcionários em Cargo efetivo, e de outras providências.
ALBERTO ARISI, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE
Art. 1º - Ficam nomeadas para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL - CAPS AD III, os servidores aprovados no Concurso Público Nº 001/2013, a seguir relacionados a partir de 07 de abril de 2014.
Sra. ANA CRISTINA ZUCCHI, portadora do RG nº 10.287.355-7
Sra. BRUNA CRISTINE KUHN, portadora do RG nº 8.810.956-5
Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 24/2014.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2014.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 08 de abril de 2014.
ALBERTO ARISI
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 41/2014
Data 08/04/2014
Sumula: Nomeia funcionários em Cargo efetivo, e de outras providências.
ALBERTO ARISI, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE
Art. 1º - Ficam nomeadas para exercer o cargo efetivo de PEDAGOGA - CAPS AD III, a servidora Sra. SAMANTHA RODRIGUES portadora do RG nº 10.451.257-7 SSP/PR, aprovada no Concurso Público Nº 001/2013, a partir de 07 de abril de 2014.
Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 24/2014.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2014.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 08 de abril de 2014.
ALBERTO ARISI
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 43/2014
Data 14/04/2014
Sumula: Nomeia funcionários em Cargo efetivo, e de outras providências.
ALBERTO ARISI, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE
Art. 1º - Ficam nomeados para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAPS AD III, os servidores aprovados no Concurso Público Nº 001/2013 a seguir relacionados a partir de 07 de abril de 2014.
Sra. JULIANA FONSECA CARDOSO, portadora do RG nº 10.853.493-4
Sra. NALZIRA KURPEL, portadora do RG nº 10.049.383-7
Sra. MARISTELA NOVAK, portadora do RG nº 8.514.338-4
Sra. ROSANGELA GALIANOSKI RUMANSKI, portadora do RG nº 9.886.428-9
Sr. MICHEL SANT'ANA NUNES RG nº, portador 13.779.810-4
Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 24/2014.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2014.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 14 de abril de 2014.
ALBERTO ARISI
PRESIDENTE